



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 5681/2019-GP, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova a criação da Biblioteca Digital do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (BD-TJPA).

O Excelentíssimo Senhor LEONARDO NORONHA TAVARES, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver ações que otimizem a gestão da informação institucional;

CONSIDERANDO a importância da implementação de ações que garantam a preservação da memória científica, técnica e cultural do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação e divulgação da produção intelectual de magistrados e servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de criar mecanismos que facilitem o intercâmbio de informação com outras instituições;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver ferramentas para facilitar o acesso à informação de uma forma geral,

RESOLVE:

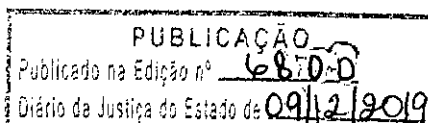
Art. 1º Fica criada a Biblioteca Digital do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (BD-TJPA), regulamentada na forma dos anexos da presente portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 5 de dezembro de 2019.

LEONARDO DE NORONHA TAVARES  
Desembargador Presidente do TJPA





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO PORTARIA Nº 5681/2019-GP

POLÍTICA DE GESTÃO DA BIBLIOTECA DIGITAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PARÁ (BD-TJPA)

CAPÍTULO I  
DA DEFINIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º A Biblioteca Digital do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (BD-TJPA) é um repositório mantido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará que, gerenciado pela Divisão de Biblioteca, coleta, armazena, organiza, dissemina e permite acesso a documentos em formato digital.

Art. 2º A Biblioteca Digital do TJPA visa a preservação da memória institucional, além de promover o acesso à produção científica, técnica histórica e cultural do Tribunal de Justiça, por meio da organização e disponibilização de documentos em formato digital, publicados nos seus mais diversos formatos, tais como livros, periódicos, áudios e/ou vídeos, entre outros.

CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS

Art. 3º A BD-TJPA tem por objetivos:

- I – organizar sistematicamente a produção digital institucional;
- II – armazenar, preservar, divulgar e garantir acesso à produção científica, técnica, histórica e cultural em formato digital;
- III – proporcionar visibilidade à produção institucional;
- IV – divulgar a produção intelectual de magistrados e servidores;
- V – realizar intercâmbio de informações com outras instituições, principalmente na área jurídica;
- VI – contribuir para democratização do acesso à informação.

CAPÍTULO III  
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A gestão da Biblioteca Digital do TJPA é de competência da Divisão de Biblioteca, cabendo-lhe a implementação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação de sua política, bem como realizar todas as ações destinadas ao pleno e adequado funcionamento do repositório digital.

Art. 5º Cabe à Divisão de Biblioteca o desenvolvimento de tutoriais, realização de treinamentos, criação de manuais e o estabelecimento de padrões de controle de



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

qualidade, visando a adequada inserção dos dados e a recuperação da informação da BD-TJPA.

**CAPÍTULO IV  
DOS USUÁRIOS**

**Art. 6º** Poderão realizar depósitos na BD-TJPA, observadas as regras específicas de envio e padronização, usuários internos e externos.

**Art. 7º** São considerados usuários Internos:

I – Divisão de Biblioteca;

II – Setores administrativos autorizados;

III – Magistrados;

IV – Servidores.

§ 1º Os usuários internos poderão fazer depósito de materiais cujo conteúdo seja de cunho institucional, científico, técnico, histórico ou cultural e que estejam alinhados as diretrizes de publicação na BD-TJPA.

§ 2º A Divisão de Biblioteca poderá delegar a alguns setores administrativos a função de inclusão na BD-TJPA de documentos produzidos no âmbito de suas atividades.

**Art. 8º** São considerados usuários externos, autores renomados em sua área de atuação desde que, o conteúdo submetido a depósito, esteja de acordo com as diretrizes de publicação na BD-TJPA.

**CAPÍTULO V  
DOS DEPÓSITOS**

**Art. 9º** Os documentos submetidos a depósito na Biblioteca Digital devem estar na sua forma completa para publicação. Os textos deverão estar no formato PDF, em caso de materiais especiais, o arquivo pode estar na forma de JPG, PNG, mp4, AVI entre outros.

**Art. 10.** Poderão ser depositados na Biblioteca Digital TJPA:

I – livros e capítulos de livros;

II – artigos de periódico e jurisprudências comentadas que já tenham sido publicados em revistas com conselho editorial e ISSN de editoras renomadas;

III – artigos e textos de autoria de magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

IV – teses, dissertações e monografias de autoria de magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, desde de que já estejam aprovados por banca examinadora;

V – Publicações de origem institucional;

VI – vídeos, áudios e imagens de origem institucional ou pertinentes às atividades do Poder Judiciário .

**Parágrafo único.** Para os fins dos itens III e IV, podem ser depositadas obras com mais de um autor, sendo necessário que pelo menos um deles seja do quadro funcional do TJPA.

**Art. 11.** Todo material submetido à publicação passará pela avaliação do gestor da Biblioteca Digital e, quando necessário, pela equipe técnica de desenvolvimento de coleções.

§ 1º A análise feita pelo gestor da Biblioteca Digital restringe-se a adequação do conteúdo aos objetivos da presente política de gestão, além de observar critérios de oportunidade e conveniência, não sendo direcionada à avaliação da qualidade dos trabalhos apresentados.

§ 2º O autor que submeter seu trabalho a depósito na BD-TJPA não terá direito a publicação no repositório ainda que atendidos os critérios técnicos definidos na presente política.

**Art. 12.** Os trabalhos submetidos a publicação na BD-TJPA deverão conter a “A licença de publicação não-exclusiva” devidamente preenchida, com exceção dos conteúdos produzidos por membros, servidores e demais colaboradores do TJPA no exercício da função pública, que dispensam autorização, uma vez que, a titularidade do direito autoral pertence ao Tribunal.

**Parágrafo único.** Havendo mais de um autor, cada um deverá preencher e assinar o termo de autorização de publicação.

**CAPÍTULO VI  
DAS COLEÇÕES**

**Art. 13.** A Biblioteca Digital do TJPA é constituída pelas seguintes coleções:

I – Doutrina;

II – Repositório de Publicações Institucionais;

III – Educação Cooperativa;

IV – Audiovisual;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

V – Documentação Histórica;

VI – Pronunciamentos Oficiais.

**Parágrafo único.** Poderão integrar as coleções documentos digitais nos mais variados suportes tais como: livros, capítulos de livros, revistas, artigos, obras raras, teses/dissertações, monografias, fotos, vídeos, cartilhas, folders, convites, folhetos, relatórios, projetos, palestras, painéis, seminários, entrevistas, discursos entre outros.

**CAPÍTULO VII  
DOS DIREITOS AUTORAIS**

**Art. 14.** A política de depósito na BD-TJPA observará a Lei nº 9.610/98 (Lei de direitos autorais).

**Art. 15.** Os documentos disponibilizados na Biblioteca Digital do Tribunal de Justiça do Estado do Pará são de propriedade e responsabilidade dos autores.

**Art. 16.** A qualquer tempo, conforme solicitação expressa do autor, seu trabalho pode ser retirado do Repositório, seja por motivo de publicação de obra comercial ou por verificação de violação de direitos autorais.

**CAPÍTULO VIII  
DA ESTRUTURA TÉCNICA**

**Art. 17.** A Biblioteca Digital do TJPA utiliza o software DSpace® para seu gerenciamento e observa padrões e protocolos, tais como o Open Initiative Protocol for Metadata Harvesting (OAI-PMH).

**Art. 18.** A Secretaria de Informática do TJPA, oferecerá suporte técnico à Divisão de Biblioteca, visando aprimorar a ferramenta, além de garantir o pleno funcionamento e preservação digital dos documentos inseridos na BD-TJPA.

**CAPÍTULO IX  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19.** Os casos não compreendidos por essa política serão resolvidos ouvindo a equipe técnica de desenvolvimento de coleções e a Comissão de Súmula, Jurisprudência, Biblioteca e Revista do TJPA.

